



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Comissão Eleitoral Central Resolução n.º 33/2020, de 18 de agosto de 2020.

COMUNICADO Nº 06/2020

A COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL, instituída pela Resolução nº 33, de 18 de agosto de 2020, e com base no Decreto nº. 6.986, de 20 de outubro de 2009, COMUNICA às Comissões Eleitorais Locais e à comunidade do IFSP:

1. Que a **Proposta de Gestão** dos candidatos a Reitor e Diretor-Geral de câmpus e câmpus avançado poderá ser entregue até o **dia 24/09/2020, às 12h**, conforme Art. 10 §2º, da Resolução n.º 40/2020, de 03 de setembro de 2020 – Código Eleitoral para os cargos de Diretores-Gerais do IFSP; Art. 10 §2º, da Resolução n.º 39/2020, de 03 de setembro de 2020 - Código Eleitoral para o cargo de Reitor do IFSP e Art. 10 §2º, da Portaria nº 3.177 de 31 de agosto de 2020 - Código Eleitoral para os cargos de Diretores-Gerais de câmpus avançados do IFSP: **“O prazo máximo para o envio da proposta de gestão será de 5 (cinco) dias após a homologação da candidatura”**. A Comissão Eleitoral Central considerará “dias úteis” na contagem do prazo para apresentação da proposta, por não haver esta indicação no código eleitoral, bem como por ser esse o maior prazo.
2. Caso o candidato não apresente a proposta dentro do prazo estipulado, poderá ter sua candidatura cassada, mesmo após a Homologação das Candidaturas.
3. Está disponível na página institucional do IFSP, <https://www.ifsp.edu.br/ultimas-noticias/1715> , a Lista Preliminar de Candidatos ao cargo de Reitor do IFSP.

São Paulo - SP, 15 de setembro de 2020.


LAIRCE CASTANHERA

Presidente da Comissão Eleitoral Central - 2020